



## **PROCESSO 066/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026**

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Critério de Julgamento: menor preço

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 24/04/2026 – 18h

Data e horário final para recebimento das propostas: 30/04/2026 – 08h e 45min

Data da sessão: 30/04/2026 – 09h

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <https://novo.bbmnet.com.br>.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme a necessidade identificada pela Administração Pública Municipal.

1.1. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*



ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	UN	20	Resina Composta nanoparticulada cor A3E: Resina composta nanoparticulada ou nanohíbrida, fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz LED, cor A3E (esmalte) ou equivalente na escala Vita, alta resistência mecânica e ao desgaste, excelente capacidade de polimento e manutenção de brilho ao longo do tempo, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, boa fluidez e esculpibilidade, permitindo fácil adaptação, radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos, compatível com sistemas adesivos convencionais, não pegajosa aos instrumentos (baixa aderência) e tempo de trabalho adequado e fotopolimerização eficiente.	R\$ 29,33	R\$ 586,60
02	UN	15	Resina Composta nanoparticulada cor A2E: Resina composta nanoparticulada ou nanohíbrida, fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz LED, cor A2E (esmalte) ou equivalente na escala Vita, alta resistência mecânica e ao desgaste, excelente capacidade de polimento e manutenção de brilho ao longo do tempo, boa estabilidade de cor, baixa contração de polimerização, boa fluidez e esculpibilidade, permitindo fácil adaptação, radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos, compatível com sistemas adesivos convencionais, não pegajosa aos instrumentos (baixa aderência) e tempo de trabalho adequado e fotopolimerização eficiente.	R\$ 29,33	R\$ 439,95
03	CX	40	Luva de procedimento látex com pó tamanho PP	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20
04	CX	40	Luva de procedimento látex com pó tamanho P	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20



05	FR	20	Adesivo dentinário universal: monocomponente, fotopolimerizável, indicado para promover adesão eficaz entre estruturas dentárias (esmalte e dentina) e materiais restauradores.	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
06	CX	1	Lâmina de bisturi °15	R\$ 60,00	R\$ 60,00
07	UN	20	Paramonoclorofenol Conforado: Medicamento de uso odontológico composto por paramonoclorofenol associado à cânfora, indicado como agente antimicrobiano para desinfecção de canais radiculares em tratamentos endodônticos.	R\$ 21,17	R\$ 423,40
08	UN	20	Iodofórmio 10g: Composto químico à base de triiodometano (iodofórmio), apresentado na forma de pó fino, de coloração amarela característica, com odor típico, indicado para uso como agente antimicrobiano e auxiliar em procedimentos endodônticos e cirúrgicos.	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
09	UN	20	Fio Dental 500metros	R\$ 21,03	R\$ 420,60
10	UN	200	Seringa hipodérmica Luer Slip 20ml com agulha 25x0,7mm	R\$ 2,67	R\$ 534,00
11	UN	50	Papel Carbono odontológico bloco com 12 unidades	R\$ 9,93	R\$ 496,50
12	UN	150	Escova de robson reta para profilaxia	R\$ 4,33	R\$ 649,50
13	UN	20	Hidróxido de cálcio P.A: Produto com grau de pureza P.A. (pró-análise), apresentação em pó fino, homogêneo, seco e livre de impurezas, cor branca característica, sem alteração ou contaminação, elevado pH (aproximadamente 12), garantindo ação bactericida, propriedades antimicrobianas e indutoras de formação de tecido mineralizado, baixa solubilidade em água e adequada reatividade para uso clínico, compatibilidade com veículos (ex.: soro fisiológico, propilenoglicol, anestésico) para preparo de pastas e estabilidade química durante o prazo de validade.	R\$ 13,67	R\$ 273,40
14	UN	20	Anestésico tópico: Composição contendo benzocaína como	R\$ 33,07	R\$ 661,40



			princípio ativo, concentração usual entre 10% e 20%, conforme padrão comercial, apresentação em pomada de uso tópico, ação anestésica rápida e eficaz, com início em curto período após aplicação, efeito localizado, com baixa absorção sistêmica, sabor agradável (ex.: tutti-Frutti, menta ou similar), visando melhor aceitação pelo paciente, boa adesividade à mucosa oral, evitando dispersão excessiva, produto com consistência adequada para aplicação controlada e não irritante aos tecidos quando utilizado conforme orientação.		
15	CX	20	Agulha gengival curta	R\$ 75,40	R\$ 1.508,00
16	CX	2	Agulha gengival longa	R\$ 81,17	R\$ 162,34
17	UN	10	Teste de vitalidade ice 200ml: Apresentação em spray/aerossol, volume de 200 mL, capacidade de atingir baixas temperaturas (aproximadamente -20°C a -50°C ou inferior) para teste de sensibilidade pulpar, ação rápida e eficaz, com resfriamento imediato, evaporação rápida, sem deixar resíduos, seguro para uso odontológico quando aplicado conforme instruções, compatível com uso em algodão ou aplicadores similares, válvula com acionamento preciso e controle do jato	R\$ 77,57	R\$ 775,70
18	UN	10	Algodão hidrófilo em rolo	R\$ 30,33	R\$ 303,30
19	UN	20	Pote Dappen de vidro	R\$ 9,53	R\$ 190,60
20	UN	20	Material obturador provisório (do tipo cotosol): Material pronto para uso, dispensando manipulação prévia, presa química em contato com a umidade bucal, capacidade de expansão higroscópica controlada, garantindo bom selamento marginal, boa vedação contra infiltração bacteriana e fluidos orais, consistência adequada para fácil inserção e adaptação na cavidade, endurecimento em tempo clínico adequado, fácil remoção quando necessário, sem comprometer a estrutura dentária, resistência suficiente para suportar cargas	R\$ 24,33	R\$ 486,60



			mastigatórias temporárias, não tóxico e não irritante aos tecidos quando utilizado corretamente, cor contrastante com a estrutura dental, facilitando visualização clínica.		
21	LT	8	Desinfetante germicida 5L: Solução desinfetante de uso profissional, com ação bactericida, fungicida e, quando aplicável, virucida, indicada para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde.	R\$ 58,57	R\$ 468,56
22	UN	50	Espelho bucal com cabo nº5	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
23	UN	5	Ponta pedra Arkansas FG p/ acabamento e polimento de resina	R\$ 19,53	R\$ 97,65
24	UN	10	Ionômero de vidro fotopolimerizável: Sistema fotopolimerizável (complementado por reação química), garantindo maior controle do tempo de trabalho, composição à base de ionômero de vidro modificado por resina, capacidade de adesão química ao esmalte e à dentina, dispensando, em muitos casos, o uso de sistema adesivo, liberação contínua de flúor, com potencial efeito anticariogênico, boa resistência mecânica e ao desgaste para uso clínico, baixa solubilidade em meio bucal após presa, boa biocompatibilidade com os tecidos dentários, radiopaco, permitindo visualização em exames radiográficos, fácil manipulação e inserção, tempo de fotopolimerização compatível com prática clínica (conforme fabricante), boa estética, com coloração compatível com estrutura dental.	R\$ 68,83	R\$ 688,30
25	CX	3	Anestésico Articaina com vaso: Solução estéril injetável contendo articaina a 4% (40 mg/mL) ou concentração equivalente, associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) na concentração 1:100.000	R\$ 267,33	R\$ 801,99



26	CX	8	Anestésico Lidocaina com vaso: Solução estéril injetável contendo lidocaína a 2% (20 mg/mL) ou concentração equivalente, associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) na concentração 1:100.000	R\$ 158,33	R\$ 1.266,64
27	CX	2	Anestésico Mepivacaina sem vaso: Solução estéril injetável contendo mepivacaina a 3% (30 mg/mL), isento de vasoconstritor em sua formulação e ação anestésica de início rápido.	R\$ 268,33	R\$ 536,66
28	CX	5	Anestésico Mepivacaina com vaso: Solução estéril injetável contendo mepivacaina a 2% (20 mg/mL), associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) em concentração (1:100.000)	R\$ 260,67	R\$ 1.303,35
29	UN	15	Pasta profilática: Pasta com granulometria controlada, podendo ser média ou fina, propriedades abrasivas adequadas, que promovam limpeza eficaz sem causar danos ao esmalte dental, consistência cremosa, que facilite a aplicação e evite respingos, composição contendo flúor, conforme especificação do fabricante, sabor agradável (ex.: menta, tutti-frutti ou similar), visando maior aceitação do paciente, fácil remoção após o uso, não irritante aos tecidos moles e compatível com taças de borracha e escovas de profilaxia.	R\$ 22,17	R\$ 332,55
30	UN	15	Flúor em gel: Gel contendo fluoreto em concentração adequada para uso profissional, preferencialmente fluoreto de sódio (NaF) a 2% (aproximadamente 9.000 ppm de flúor) ou fluoreto acidulado (APF) a 1,23%, consistência tixotrópica, evitando escoamento excessivo durante a aplicação, pH controlado (neutro ou acidulado, conforme formulação), sabor agradável (ex.: menta, tutti-frutti ou similar), facilitando a aceitação pelo	R\$ 12,83	R\$ 192,45



			paciente, coloração que facilite a visualização durante a aplicação, fácil remoção após o procedimento e boa adesividade à superfície dental.		
31	UN	3	Posicionador radiográfico: Conjunto de posicionadores para radiografias periapicais e interproximais (bite-wing), sistema composto por suporte para filme/sensor, haste indicadora e anel de posicionamento, compatível com filmes radiográficos convencionais e sensores digitais, fabricado em material resistente, autoclavável ou passível de desinfecção, estrutura anatômica que proporcione conforto ao paciente, permitir correto alinhamento do feixe de raios X, reduzindo distorções, sistema de encaixe firme e de fácil montagem e superfícies lisas que facilitem a higienização.	R\$ 103,67	R\$ 311,01

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.8.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.8.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.8.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.8.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

3.8.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.7 Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 (uma) hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção da Proposta Final, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 01 (uma) hora.

4.3.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.



5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente



conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 8.9.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;
- 8.9.4. ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

## **9. DO FORO:**

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 24 de abril de 2026.

**Maurício de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Procurador(a) Jurídico(a) - PMES**



## ANEXO I – Termo de Referência

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.

### 2. OBJETO

Aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de insumos odontológicos destinados ao Centro Odontológico Municipal e às Unidades de Saúde que dispõem de atendimento odontológico.

Atualmente, verifica-se a ausência e/ou insuficiência de diversos insumos essenciais à realização dos procedimentos clínicos, tais como materiais restauradores, anestésicos, itens de biossegurança, entre outros indispensáveis à prática odontológica segura e eficaz. Tal cenário tem comprometido significativamente a continuidade dos atendimentos, gerando risco à interrupção dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a assistência odontológica integra as ações básicas de saúde, sendo fundamental para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos usuários do sistema público. A indisponibilidade desses insumos inviabiliza a execução de procedimentos rotineiros e de urgência, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda reprimida e prejuízos à saúde pública.

Diante da situação caracterizada pela imprevisibilidade e urgência na reposição dos materiais, justifica-se a realização da contratação por meio de dispensa, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de restabelecer, de forma imediata, a regularidade dos atendimentos odontológicos.



Destaca-se, ainda, que a medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, resguardar o interesse público e assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, bem como a segurança e qualidade no atendimento à população.

Por fim, a contratação ora justificada será realizada enquanto se promovem os trâmites necessários para a formalização de procedimento licitatório regular, garantindo, assim, a continuidade do abastecimento de forma planejada e contínua.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da aquisição emergencial dos insumos odontológicos.

### **3.1 JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A adoção do Sistema de Dispensa de Licitação para a presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, e visa assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

### **3.2 NATUREZA E CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO**

O objeto/serviço desta contratação, apresentam especificações padronizadas, possibilitando propostas competitivas e vantajosas.

### **3.3 BENEFÍCIOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A dispensa de licitação para aquisição de insumos se justifica pelos benefícios que proporciona à administração pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade permite agilidade nos processos de contratação, essencial em situações que demandam pronta resposta para garantir a continuidade de serviços públicos estratégicos, evitando prejuízos operacionais e financeiros. A natureza técnica e singular de determinados serviços exige expertise específica, tornando a dispensa de licitação o instrumento mais adequado para assegurar qualidade na execução, uma vez que possibilita a seleção direta de fornecedores com qualificação comprovada, sem



- x submeter a contratação a critérios meramente econômicos que poderiam comprometer o resultado.

### 3.4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O caso em tela se enquadra perfeitamente nos termos previstos no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese em que não haverá necessidade de formalização contratual, sendo o referido instrumento substituído pela nota de empenho de despesa. Fica estabelecido que a vigência será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota de empenho.

### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Resina Composta nanoparticulada cor A3E:</b> Resina composta <b>nanoparticulada ou nanohíbrida</b> , fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz LED, cor <b>A3E (esmalte)</b> ou equivalente na escala Vita, alta <b>resistência mecânica e ao desgaste</b> , excelente <b>capacidade de polimento e manutenção de brilho</b> ao longo do tempo, boa <b>estabilidade de cor</b> , baixa contração de polimerização, boa <b>fluidez e esculpibilidade</b> , permitindo fácil adaptação, radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos, compatível com sistemas adesivos convencionais, não pegajosa aos instrumentos (baixa aderência) e tempo de trabalho adequado e fotopolimerização eficiente.	uni	20	R\$ 29,33	R\$ 586,60
02	<b>Resina Composta nanoparticulada cor A2E:</b> Resina composta <b>nanoparticulada ou nanohíbrida</b> , fotopolimerizável, compatível com aparelhos de luz LED, cor <b>A2E (esmalte)</b> ou equivalente na escala Vita, alta <b>resistência mecânica e ao desgaste</b> , excelente <b>capacidade de polimento e manutenção de brilho</b> ao longo do tempo, boa <b>estabilidade de cor</b> , baixa contração de polimerização, boa <b>fluidez e esculpibilidade</b> , permitindo fácil adaptação, radiopaca, permitindo visualização em exames radiográficos, compatível com sistemas adesivos convencionais, não pegajosa aos instrumentos (baixa aderência) e tempo de trabalho adequado e fotopolimerização eficiente.	uni	15	R\$ 29,33	R\$ 439,95
03	<b>Luva de procedimento látex</b> com pó tamanho PP	CX	40	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20
04	<b>Luva de procedimento látex</b> com pó tamanho P	CX	40	R\$ 39,83	R\$ 1.593,20



05	<b>Adesivo dentinário universal:</b> monocomponente, fotopolimerizável, indicado para promover adesão eficaz entre estruturas dentárias (esmalte e dentina) e materiais restauradores.	FR	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
06	<b>Lâmina de bisturi °15</b>	caixa	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
07	<b>Paramonoclorofenol Conforado:</b> Medicamento de uso odontológico composto por paramonoclorofenol associado à cânfora, indicado como agente antimicrobiano para desinfecção de canais radiculares em tratamentos endodônticos.	uni	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40
08	<b>Iodofórmio 10g:</b> Composto químico à base de triiodometano (iodofórmio), apresentado na forma de pó fino, de coloração amarela característica, com odor típico, indicado para uso como agente antimicrobiano e auxiliar em procedimentos endodônticos e cirúrgicos.	uni	20	R\$ 51,33	R\$ 1.026,60
09	<b>Fio Dental 500metros</b>	uni	20	R\$ 21,03	R\$ 420,60
10	<b>Seringa hipodérmica Luer Slip 20ml com agulha 25x0,7mm</b>	uni	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
11	<b>Papel Carbono odontológico</b> bloco com 12 unidades	uni	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
12	<b>Escova de robson</b> reta para profilaxia	uni	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
13	<b>Hidróxido de cálcio P.A:</b> Produto com grau de pureza P.A. (pró-análise), apresentação em pó fino, homogêneo, seco e livre de impurezas, cor branca característica, sem alteração ou contaminação, elevado pH (aproximadamente 12), garantindo ação bactericida, propriedades antimicrobianas e indutoras de formação de tecido mineralizado, baixa solubilidade em água e adequada reatividade para uso clínico, compatibilidade com veículos (ex.: soro fisiológico, propilenoglicol, anestésico) para preparo de pastas e estabilidade química durante o prazo de validade.	uni	20	R\$ 13,67	R\$ 273,40
14	<b>Anestésico tópico:</b> Composição contendo <b>benzocaina</b> como princípio ativo, concentração usual entre <b>10% e 20%</b> , conforme padrão comercial, apresentação em <b>pomada</b> de uso tópico, ação anestésica rápida e eficaz, com início em curto período após aplicação, efeito localizado, com baixa absorção sistêmica, sabor agradável (ex.: tutti-Frutti, menta ou similar), visando melhor aceitação pelo paciente, boa adesividade à mucosa oral, evitando dispersão excessiva, produto com consistência adequada para aplicação controlada e não irritante aos tecidos quando utilizado conforme orientação.	uni	20	R\$ 33,07	R\$ 661,40



15	Agulha gengival curta	caixa	20	R\$ 75,40	R\$ 1.508,00
16	Agulha gengival longa	caixa	2	R\$ 81,17	R\$ 162,34
17	<b>Teste de vitalidade ice 200ml:</b> Apresentação em spray/aerosol, volume de 200 mL, capacidade de atingir baixas temperaturas (aproximadamente -20°C a -50°C ou inferior) para teste de sensibilidade pulpar, ação rápida e eficaz, com resfriamento imediato, evaporação rápida, sem deixar resíduos, seguro para uso odontológico quando aplicado conforme instruções, compatível com uso em algodão ou aplicadores similares, válvula com acionamento preciso e controle do jato	uni	10	R\$ 77,57	R\$ 775,70
18	<b>Algodão hidrófilo em rolo</b>	uni	10	R\$ 30,33	R\$ 303,30
19	<b>Pote Dappen de vidro</b>	uni	20	R\$ 9,53	R\$ 190,60
20	<b>Material obturador provisório (do tipo cotosol):</b> Material pronto para uso, dispensando manipulação prévia, presa química em contato com a umidade bucal, capacidade de expansão higroscópica controlada, garantindo bom selamento marginal, boa vedação contra infiltração bacteriana e fluidos orais, consistência adequada para fácil inserção e adaptação na cavidade, endurecimento em tempo clínico adequado, fácil remoção quando necessário, sem comprometer a estrutura dentária, resistência suficiente para suportar cargas mastigatórias temporárias, não tóxico e não irritante aos tecidos quando utilizado corretamente, cor contrastante com a estrutura dental, facilitando visualização clínica.	uni	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
21	<b>Desinfetante germicida 5L:</b> Solução desinfetante de uso profissional, com ação bactericida, fungicida e, quando aplicável, virucida, indicada para desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde.	LT	8	R\$ 58,57	R\$ 468,56
22	<b>Espelho bucal com cabo nº5</b>	uni	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,50
23	<b>Ponta pedra Arkansas FG p/ acabamento e polimento de resina</b>	uni	5	R\$ 19,53	R\$ 97,65
24	<b>Ionômero de vidro fotopolimerizável:</b> Sistema fotopolimerizável (complementado por reação química), garantindo maior controle do tempo de trabalho, composição à base de <b>ionômero de vidro modificado por resina</b> , capacidade de <b>adesão química ao esmalte e à dentina</b> , dispensando, em muitos casos, o uso de sistema adesivo, <b>liberação contínua de flúor</b> , com potencial efeito anticariogênico,	uni	10	R\$ 68,83	R\$ 688,30



	boa resistência mecânica e ao desgaste para uso clínico, baixa solubilidade em meio bucal após presa, boa biocompatibilidade com os tecidos dentários, radiopaco, permitindo visualização em exames radiográficos, fácil manipulação e inserção, tempo de fotopolimerização compatível com prática clínica (conforme fabricante), boa estética, com coloração compatível com estrutura dental.				
25	<b>Anestésico Articaina com vaso:</b> Solução estéril injetável contendo articaina a 4% (40 mg/mL) ou concentração equivalente, associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) na concentração 1:100.000	Caixa	3	R\$ 267,33	R\$ 801,99
26	<b>Anestésico Lidocaina com vaso:</b> Solução estéril injetável contendo lidocaina a 2% (20 mg/mL) ou concentração equivalente, associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) na concentração 1:100.000	Caixa	8	R\$ 158,33	R\$ 1.266,64
27	<b>Anestésico Mepivacaina sem vaso:</b> Solução estéril injetável contendo mepivacaina a 3% (30 mg/mL), isento de vasoconstritor em sua formulação e ação anestésica de início rápido.	Caixa	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
28	<b>Anestésico Mepivacaina com vaso:</b> Solução estéril injetável contendo mepivacaina a 2% (20 mg/mL), associada a vasoconstritor, preferencialmente epinefrina (adrenalina) em concentração (1:100.000)	caixa	5	R\$ 260,67	R\$ 1.303,35
29	<b>Pasta profilática:</b> Pasta com granulometria controlada, podendo ser média ou fina, propriedades abrasivas adequadas, que promovam limpeza eficaz sem causar danos ao esmalte dental, consistência cremosa, que facilite a aplicação e evite respingos, <b>composição contendo flúor</b> , conforme especificação do fabricante, <b>sabor agradável</b> (ex.: menta, tutti-frutti ou similar), visando maior aceitação do paciente, fácil remoção após o uso, não irritante aos tecidos moles e compatível com taças de borracha e escovas de profilaxia.	uni	15	R\$ 22,17	R\$ 332,55
30	<b>Flúor em gel:</b> Gel contendo fluoreto em concentração adequada para uso profissional, preferencialmente fluoreto de sódio (NaF) a 2% (aproximadamente 9.000 ppm de flúor) ou fluoreto acidulado (APF) a 1,23%, consistência tixotrópica, evitando escoamento excessivo durante a aplicação, pH controlado (neuro ou acidulado, conforme formulação), <b>sabor agradável</b> (ex.: menta, tutti-frutti ou similar), facilitando a aceitação pelo paciente, coloração que facilite a visualização durante a aplicação, fácil remoção após o procedimento e boa adesividade à superfície dental.	uni	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45



31	<b>Posicionador radiográfico: Conjunto de posicionadores</b> para radiografias periapicais e interproximais (bite-wing), sistema composto por suporte para filme/sensor, haste indicadora e anel de posicionamento, compatível com filmes radiográficos convencionais e sensores digitais, fabricado em material resistente, autoclavável ou passível de desinfecção, estrutura anatômica que proporcione conforto ao paciente, permitir correto alinhamento do feixe de raios X, reduzindo distorções, sistema de encaixe firme e de fácil montagem e superfícies lisas que facilitem a higienização.	uni	3	R\$ 103,67	R\$ 311,01
<b>TOTAL: 20.630,55</b>					

#### 4.1 CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

Todos os Serviços contemplados e solicitados neste certame, deverão ser considerados como **comuns**, por apresentar especificações técnicas habituais de mercado, o que favorece a ampliação da competitividade.

#### 4.2 DESCRIÇÃO GERAL DOS ITENS

- 4.2.1** Todos os itens objeto deste certame deverão obrigatoriamente apresentar embalagem individual devidamente rotulada contendo a razão social e CNPJ do fabricante, os dados do distribuidor quando aplicável, endereço completo da empresa responsável, número de registro regular na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a descrição do produto com suas especificações técnicas incluindo dimensões exatas e material de composição, conforme exigências técnicas e normativas aplicáveis à matéria.
- 4.2.2** Todos os itens objetos desta licitação deverão ser rigorosamente novos, inéditos em uso, isentos de quaisquer vestígios de utilização, incluindo, mas não se limitando a sinais de desgaste, furos, manchas, rasgos ou demais avarias que comprometam sua integridade ou condições originais de fabricação.
- 4.2.3** É condição essencial para a aceitação dos materiais que cada unidade apresente, em sua embalagem primária, a data de validade expressa de maneira permanente, visível e inalterável, conforme exigências da ANVISA, não sendo admitidas etiquetas coladas ou informações manuscritas como forma de comprovação do prazo de validade.



#### **4.2.4 Das condições de entrega:**

- 4.2.4.1** O prazo para entrega dos **insumos odontológicos** será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.2.4.2** A entrega deverá ser realizada em horário comercial, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo de recebimento.
- 4.2.4.3** A entrega dos materiais deverá ocorrer **de forma integral**, no prazo estabelecido no Termo de Referência, em perfeitas condições de uso.

#### **4.2.5 Disposições gerais:**

- 4.2.5.1** Todo o fornecimento, embalagem, acondicionamento, transporte, envio e entrega dos insumos odontológicos serão de responsabilidade integral da contratada, que deverá garantir que os materiais cheguem ao local indicado pelo contratante em perfeitas condições de uso, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

### **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem como fundamento a necessidade de aquisição de insumos odontológicos destinados à manutenção dos atendimentos realizados no Centro Odontológico Municipal e nas Unidades de Saúde que ofertam serviços de saúde bucal. Atualmente, verifica-se a insuficiência e, em alguns casos, a total ausência de insumos essenciais para a execução de procedimentos odontológicos básicos e especializados, tais como materiais restauradores, anestésicos, materiais de endodontia, itens de profilaxia e produtos para biossegurança. Tal cenário compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, inviabilizando a prestação adequada dos serviços à população.

A assistência odontológica integra o rol de ações essenciais de saúde pública, sendo indispensável à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. A interrupção ou redução desses serviços pode ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da



x demanda reprimida, sobrecarga do sistema de saúde e prejuízos diretos à qualidade de vida dos usuários.

A situação apresentada caracteriza-se como urgente, tendo em vista o risco iminente de descontinuidade do serviço público essencial, decorrente da falta de insumos indispensáveis, circunstância que demanda atuação imediata da Administração Pública para restabelecer as condições adequadas de atendimento.

Dessa forma, a contratação por meio de dispensa justifica-se com base na necessidade de garantir a continuidade do serviço público de saúde, resguardando o interesse público e a segurança dos usuários e profissionais, enquanto se adotam as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular que assegure o abastecimento contínuo.

Ressalta-se que a medida ora proposta observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, sendo a alternativa mais adequada e necessária diante do cenário atual.

Diante do exposto, resta devidamente fundamentada a necessidade da contratação para aquisição de insumos odontológicos, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO SERVIÇO / OBJETO.**

**6.1** A solução proposta consiste na aquisição de insumos odontológicos essenciais ao pleno funcionamento do Centro Odontológico Municipal e das Unidades de Saúde que ofertam serviços de saúde bucal, garantindo a continuidade dos atendimentos à população.

**6.2** O ciclo de vida do objeto inicia-se com o planejamento da contratação, a partir do levantamento das necessidades imediatas das unidades de saúde, considerando o consumo médio, a demanda reprimida e a criticidade dos insumos indispensáveis à execução dos procedimentos odontológicos.

**6.3** Na fase de aquisição, será realizada contratação por dispensa, observando-se critérios técnicos e de qualidade dos produtos, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando o atendimento às normas sanitárias e às exigências regulatórias aplicáveis.



- 6.4 Após a contratação, os insumos serão recebidos, conferidos e armazenados em local adequado, respeitando as condições específicas de conservação de cada item, como controle de temperatura, umidade e proteção contraluz, quando necessário. Em seguida, será realizada a distribuição às unidades demandantes, de forma proporcional e conforme a necessidade de cada serviço.
- 6.5 Durante a fase de utilização, os materiais serão empregados diretamente nos atendimentos odontológicos, abrangendo procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e endodônticos, sempre em conformidade com protocolos clínicos e normas de biossegurança, visando garantir a qualidade do atendimento e a segurança de pacientes e profissionais.
- 6.6 No que se refere ao gerenciamento, será realizado o controle de estoque, monitoramento do consumo e rastreabilidade dos produtos por lote e validade, permitindo melhor planejamento e evitando novas situações de desabastecimento.
- 6.7 Ao final do ciclo, os resíduos gerados serão descartados de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes, garantindo o manejo adequado de resíduos de serviços de saúde.
- 6.8 Destaca-se, por fim, que a solução contempla não apenas a aquisição dos insumos, mas também a adoção de medidas administrativas para regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório regular, assegurando a continuidade do fornecimento de forma planejada e eficiente.
- 6.9 Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integral à necessidade identificada, considerando todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até sua utilização e descarte, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 É de responsabilidade da **CONTRATADA** manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de dispensa, assegurando a plena execução das obrigações assumidas e o fornecimento adequado dos produtos contratados.



- 7.2 A empresa contratada deverá dispor de **capacidade técnica e operacional** para fornecer os produtos especificados, garantindo que os insumos atendam às normas sanitárias vigentes, possuam **registro ou notificação na ANVISA**, estejam dentro do prazo de validade e atendam a todos os requisitos de qualidade, segurança e desempenho. **O fornecimento deverá ocorrer de forma única e integral.**
- 7.3 Todos os documentos comprobatórios de regularidade, qualificação técnica e certificações dos produtos deverão ser apresentados conforme exigido no processo de contratação, podendo ser solicitados a qualquer momento para verificação durante a execução contratual, a fim de garantir o cumprimento integral das condições estabelecidas.
- 7.4 É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter-se durante toda a execução do contrato, em competitividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 7.5 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.
- 7.6 Comprovação de aptidão para fornecimento do item de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação e certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. CONSÓRCIO

- 9.1 Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

## 10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1 Toda comunicação oficial entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá ser realizada por meio dos canais institucionais de e-mail e telefone previamente



✕ autorizados e reconhecidos por ambas as partes, visando garantir a rastreabilidade e a formalidade necessária ao acompanhamento da execução contratual

- 10.2** O prazo para entrega dos **insumos odontológicos** será de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, salvo disposição diversa formalmente estabelecida pela CONTRATANTE.
- 10.3** Os produtos deverão ser fornecidos em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrados, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias conforme legislação sanitária vigente.
- 10.4** Todos os insumos deverão ser entregues prontos para uso, devidamente organizados, acondicionados e protegidos contra danos, garantindo sua integridade física e funcional, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.
- 10.5** A entrega será realizada em horário comercial, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante protocolo de recebimento assinado por servidor responsável.
- 10.6** Fica expressamente estabelecido que todas as entregas dos materiais objeto deste contrato deverão ser realizadas exclusivamente na sede do **Centro Odontológico Municipal, situado na Rua Cornélio Alves de Andrade, nº87, Centro, CEP 13960-000, município de Socorro/SP, dentro do horário comercial das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira** (exceto feriados municipais, estaduais e federais).
- 10.7** A CONTRATADA deverá garantir que os produtos fornecidos atendam plenamente às normas técnicas e sanitárias, incluindo registro ou notificação na ANVISA, qualidade adequada e prazo de validade mínimo exigido. Qualquer produto entregue em desacordo será rejeitado.
- 10.8** A CONTRATADA responderá por quaisquer irregularidades no fornecimento, incluindo produtos danificados, vencidos, adulterados, com lote divergente, quantidade inferior ou incompatibilidade técnica. Nesses casos, deverá realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.



x **10.9** Todos os custos operacionais relacionados à execução da entrega, incluindo aquisição dos materiais, embalagem, transporte, logística, frete, seguro, tributos e demais encargos legais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE arcar com qualquer despesa adicional.

**10.10** A CONTRATADA deverá manter disponíveis, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os registros e documentos necessários à fiscalização da execução contratual, tais como notas fiscais, certificados sanitários, comprovação de origem dos lotes, laudos técnicos e demais documentos pertinentes.

**10.11** O fornecimento será de forma única e integral.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2** As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.3** A CONTRATADA poderá convocar representante da CONTRATANTE para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**11.4** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal / Gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na **Portaria Municipal nº 11477/2026**.

**Fiscal: Lucas Henrique de Lista / Matrícula nº 3457-58**

**Gestor: Livia Maria Araujo Franco / Matrícula nº 3461-44**

**11.5** O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 11.6 O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATANTE, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e demais processos internos.
- 11.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da CONTRATANTE atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.8 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.9 O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e demais documentos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor designado;
- 12.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.5 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acom-



panhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**12.6** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**12.7** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12.8** As exigências da fiscalização se basearão nas especificações e nas normas vigentes;

**12.9** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

**12.10** Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

**12.11** Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local do fornecimento;

**12.12** Solicitar os serviços objeto deste Termo de Referência **em sua totalidade integral, visto que a Secretaria Municipal de Saúde não possui estoque dos objetos.**

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço objeto do presente contrato, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atendendo integralmente a todos os seus requisitos e condições, observando que a execução será realizada em sua totalidade.

**13.2** É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o integral cumprimento de todas



as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, inclusive quanto ao regular pagamento de salários, benefícios e encargos sociais de seus funcionários, devendo comprovar tal adimplemento à CONTRATANTE.

**13.3** Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do contrato.

**13.4** Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições.

**13.5** Cumprir os prazos previstos na Ordem de Fornecimento, emitida a cada nova solicitação da CONTRATANTE.

**13.6** Na hipótese de constatação de inexecução, falha técnica ou fraude, as despesas com a realização do controle técnico serão totalmente debitadas à CONTRATADA.

**13.7** Fornecer os itens com qualidade compatível às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, garantindo impressão e acabamento conforme aprovado pela CONTRATANTE.

**13.8** Embalar e entregar os materiais em condições adequadas para transporte e manuseio, assegurando que cheguem ao destino em perfeito estado.

**13.9** Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da execução do contrato, incluindo materiais, mão de obra, transporte, tributos e encargos legais.

**13.10** Manter à disposição da CONTRATANTE toda documentação necessária para comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e legais, bem como para fiscalização e auditoria.

#### **14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

##### **14.1 Recebimento do Objeto/Serviço**

**14.1.1** O objeto/serviço deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4646, de 2024.

**14.1.2** O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4646, de 2024,



e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

**14.1.3 O objeto do contrato será recebido:**

**14.1.3.1** *“provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução”*

**14.1.3.2** *“definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no instrumento de contrato.”*

**14.1.4** Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e da proposta. Em tal hipótese, a contratada será formalmente notificada e deverá sanar as não conformidades no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da notificação. Os custos decorrentes dessa regularização serão integralmente suportados pela contratada, ressalvadas as sanções contratuais aplicáveis.

**14.1.5** Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**14.1.6** No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**14.1.7** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento



de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**14.1.8** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

## **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**15.1** A conclusão do serviço deverá ser acompanhada da emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, a qual poderá ser verificada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes.

**15.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

**15.3** Recebida a Nota Fiscal, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

**15.4** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**15.5** Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirão correção monetária sobre o valor devido, na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

**15.6** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.



x 15.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.8 A medição e o pagamento dos serviços serão realizados **de acordo com a entrega dos itens, sendo de forma imediata e integral.**

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pela **MENOR PREÇO POR ITEM.**

### 16.2 Exigências de habilitação:

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



✕ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 16.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

#### OBS:

- a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.
- b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais



relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CNDT** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

## **17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**17.10** custo médio estimado total da contratação é de **R\$ 20.630,55**

(Vinte mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.10** Item solicitado no presente certame, possui cadastro no PAC – Plano Anual de Contratações, sob o número: **1703, 1704, 1999, 1998, 1826, 1243, 1690, 1674, 1661, 1732, 1641, 1656, 1672, 1636, 1633, 1633, 1871, 1635, 1700, 1645, 2511, 2012, 2510, 1675, 1638, 1643, 1639, 2512, 1691, 1667 e 1699 todos referente ao exercício de 2026.**



**18.2 Informação Orçamentária:**

02.006.000 - SECRETARIA DE SAUDE

02.006.001 - Assistência Médico-hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0047.2.217 - Saúde Bucal

*Socorro, São Paulo, 09 de abril de 2026*

---

**Aila Beatriz Teodoro Nogueira**  
Chefe da Coordenadoria de Saúde

---

**Natalia Turela de Carvalho**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

Local e data.

Objeto:

Processo nº \_\_\_\_\_ Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de \_\_\_\_\_, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

<b>Razão Social do Proponente:</b>		<b>CNPJ nº</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Tel:</b>
<b>e-mail:</b>		
<b>Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:</b>		<b>Cargo ou Função:</b>
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>
<b>Tel. p/ contato do representante legal:</b>		<b>e-mail:</b>

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
<b>Total da proposta</b>					

c) Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;

e) O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias);

f) Local e prazo de execução: \_\_\_\_\_;

g) Condições de pagamento: \_\_\_\_\_;



- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

**OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

---

**(ASSINATURA)**

**NOME COMPLETO – RG nº**



## ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação

### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

2.2.1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2.2.2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

2.2.3 A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2.3 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

2.4 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

2.5 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (conforme modelo de declarações anexo IV).



#### ANEXO IV - Modelo Unificado de Declarações

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_, LOCALIZADA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº \_\_\_\_\_, NESTE ATO REPRESENTADA POR \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO \_\_\_\_\_, VÊM PELO PRESENTE DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Como fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- c) Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SENDO ESTA DECLARAÇÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)  
NOME COMPLETO  
RG nº